

Orientações técnicas de entrevista e investigação para auxiliar nas audiências do Programa Apoia



Sumário

INTRODUÇÃO	1
1- Antes da audiência do APOIA.....	2
2- Orientações gerais para a audiência	2
3- Caminhos (a seguir e a evitar) de acordo com dificuldades específicas que costumam surgir no contexto da evasão escolar.....	6
ANEXOS	9

INTRODUÇÃO

Diante de alguns relatos de dificuldades encontradas para conduzir as audiências do APOIA, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CIJ) elaborou um documento com algumas diretrizes e recomendações com o objetivo de orientar, fornecer ferramentas de entrevista e investigação, bem como ratificar a relevância do Programa e esclarecer alguns aspectos a respeito da motivação escolar. São orientações sintéticas realizadas pela Psicóloga Daphne Fayad (CIJ), em parceria com o Psicólogo Marlos Terêncio (GEDEP - Gerência de Desenvolvimento Pessoal), para auxiliar nas dificuldades mais frequentes nesses campos. Reconhecidas as particularidades de cada caso, maiores esclarecimentos e orientações pontuais permanecem disponíveis através do CIJ.

Inicialmente, é realizada uma apresentação de alguns dados e resultados relevantes do APOIA, no sentido de frisar a importância do engajamento completo dos parceiros envolvidos. Em seguida, apresenta-se uma contextualização e orientação geral para condução das audiências a respeito de dificuldades escolares (que, em sua maior parte, não são estritamente escolares). Por fim, sob a ressalva de que os casos devem ser sempre ouvidos desde a sua *particularidade*, são indicados alguns caminhos (a seguir e a evitar) de acordo com dificuldades específicas que costumam surgir no contexto da evasão escolar.

Uma nota sobre o Programa APOIA:

O Programa APOIA tem um papel fundamental na mudança do destino de crianças e adolescentes que, pelos mais diversos motivos, abandonam a escola no decorrer da Educação Básica. Apenas com a implantação do Sistema APOIA *Online*, a partir de abril de 2014, o programa promoveu o retorno de 35.687 alunos às salas de aula (fonte: Dados do Sistema). O programa APOIA Online tem adesão de 253 Municípios, o que abrange 97,95% dos alunos de 4 a 17 anos das redes educacionais públicas e particulares do estado de Santa Catarina. Desde o início do Programa, foram contabilizados 96.271 retornos de estudantes promovidos pela atuação dos agentes do APOIA, quais sejam, Profissionais da área da educação, Conselheiros Tutelares e Promotores de Justiça. Logo, podemos dizer que em catorze anos de Programa aproximadamente 100.000 alunos que estavam infrequentes foram resgatados aos valorosos trilhos da educação.

1- Antes da audiência do APOIA

1.1 - Anteriormente à audiência do APOIA, é importante uma análise detalhada do caso, que poderá ser feita a partir do Sistema APOIA Online. Dentro do Sistema, o PJ deverá observar todo o histórico de atendimento da escola e do Conselho Tutelar (para dúvidas a esse respeito, consultar o Manual do APOIA Online). Terá ele, a partir disso, noção clara das razões já apontadas para a evasão e das medidas já adotadas pela escola e pelo Conselho Tutelar. Deve-se observar quais medidas restaram totalmente infrutíferas e quais, porventura, resolveram a situação de forma parcial ou temporária. Deve-se também ponderar quais medidas, embora eficazes, não foram efetivamente tomadas. Esta análise prévia preparará o PJ para a audiência, dando-lhe ideias de providências possíveis.

1.2 - Restando ainda dúvidas sobre o histórico ou sobre as medidas mais adequadas para tomar nesse momento, poderá o PJ solicitar uma reunião prévia com membros da rede (escola, CT, Saúde, Assistência Social ou outros) para discussão sobre o caso. Também é possível realizar essa reunião após a audiência. Nesse caso, o PJ já terá suas próprias impressões sobre o aluno para discussão com os membros da rede.

2- Orientações gerais para a audiência

Qual o motivo da evasão? O que a mantém? Como driblá-la?

“...a motivação pode interferir na aprendizagem e no desempenho, bem como a aprendizagem pode produzir um efeito na motivação (Mitchell Jr, 1992; Pfromm, 1987; Schunk, 1991).” (Lourenço & Paiva, 2010).

2.1 – Sobre a motivação: Como a motivação é sempre um processo circular e determinado por fatores internos (necessidade de autonomia; de competência; de pertencer ou de estabelecer vínculos) e externos (estímulos), torna-se difícil estabelecer uma fórmula que funcione da mesma maneira para todos os casos. Assim, são indicadas abaixo algumas orientações gerais para que, antes de tudo, investigue-se o problema em suas *interfaces* (família, saúde física e mental, nutrição, desenvolvimento cognitivo, etc.) e, a partir daí, trace-se estratégias mais específicas. Nesse sentido, indica-se:

- O uso de um linguajar acessível, simples e claro, que favoreça um sentimento de aproximação e vinculação entre o Promotor de Justiça e a criança ou adolescente. O uso de linguagem formal e rebuscada é contraproducente, dificultando o engajamento sincero do aluno na conversação.

- Ofertar orientações gerais, informativas e argumentativas: esclarecer os direitos e deveres envolvidos no acesso à educação, bem como os benefícios sociais implicados. Por exemplo, argumentar que a capacidade de interação e as habilidades sociais são desenvolvidas também na escola (aprendizagem como ferramenta de socialização); que os estudos oferecem os instrumentos para o exercício da cidadania (explicar); que existem estudos indicando que a menor escolaridade e, sobretudo, o trabalho infantil a ela muitas vezes associado, diminuem as chances de um rendimento maior na vida adulta; etc.

- Realizar perguntas que possam esclarecer tanto os fatores disparadores, como também os mantenedores da infrequência escolar, e perguntas que sirvam para identificar os pontos de interesse da criança. Exemplos:

Questões diretamente reportadas à aprendizagem e o contexto escolar:	Fatores periféricos, porém, determinantes:
Quais as dificuldades que a criança/adolescente encontra na escola?	Como e que horas vai até a escola? Investigar dificuldades.
Quais são as matérias que despertam seu interesse? De quais não gosta? Por quê?	Como, onde e em qual horário é feito o dever de casa? Alguém ajuda?
Como é sua relação com o(s) professor(es)? O que poderia ser diferente?	
Com quem conversa na escola quando tem dificuldades ou problemas? Com quem poderia conversar?	Qual dia/horário para o lazer? Quais atividades? O que mais gosta de fazer?
Como é sua relação com os colegas de sua classe? E das outras classes?	O que não gosta de fazer? Por quê?
Como se sente no ambiente escolar? E na sala de aula?	Como é a vida familiar? Tem amizades fora da escola? Mantém contato com os colegas da escola fora do horário das aulas? Por quê?

Esses aspectos permitem identificar, dentre outras coisas, se o estudante sofre bullying.

Existe merenda escolar? Em qual horário?	Como é sua alimentação em casa? E seu horário de descanso? Dorme quantas horas por dia?
--	---

As respostas a perguntas como essas poderão determinar, ao mesmo tempo:

- A) Os problemas e contextos problemáticos a solucionar, lembrando sempre do dispositivo da rede para fazê-lo (ou seja, a escola, o Conselho Tutelar, os Centros de Saúde, o CRAS, o CREAS, etc.). O Promotor de Justiça conta com toda a equipe envolvida no APOIA para reencaminhar as situações que porventura ainda não tenham sido diagnosticadas antes da audiência.
- B) A identificação de pontos de interesse da criança/adolescente que possam se relacionar à atividade escolar. É possível demonstrar, no diálogo, como os interesses da criança/adolescente se reportam ao conteúdo escolar. Os gostos e interesses da criança/adolescente funcionam como “ganchos”¹, forças motivadoras para engajá-lo no processo de aprendizagem e escolarização. Hobbies e interesses extracurriculares devem ser incentivados. Nesses casos, pode-se associar, em linguagem clara e acessível, o bom desempenho nos estudos com a possibilidade de realização dos sonhos da criança/adolescente, por exemplo, pela via do futuro sucesso profissional e do conseqüente poder aquisitivo, do prazer do trabalho em áreas que correspondam ao seu desejo, do *status* social (aceitação e admiração dos pares) que o bom desempenho acadêmico e profissional gera, etc.;

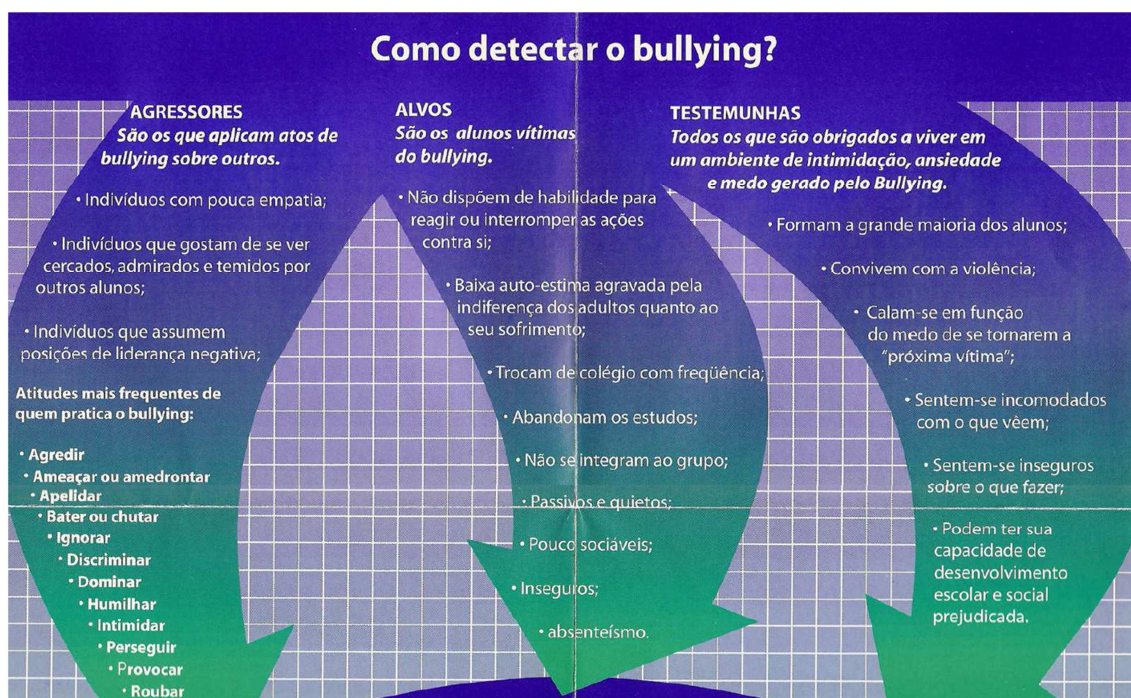
- Estudos indicam que, em geral, com adolescentes, a empatia costuma funcionar melhor que o confronto.

¹ “(...) precisamos aprender a identificar nos hábitos e gostos de nossos filhos ou alunos, “ganchos” que podem servir como forças motivadoras; um jovem aficionado por rock, por exemplo, pode ser facilmente estimulado a aprender o idioma de suas canções preferidas. Um apaixonado por esportes pode ter mais facilidade em se interessar em aprender mais sobre o funcionamento do corpo humano; jogos de computador também oferecem ganchos interessantes: muitos deles são ambientados em momentos específicos da história humana, como a antiguidade, os tempos medievais ou um grande conflito como a Segunda Guerra Mundial que oferecem um cenário ideal para aprender história e geografia. Hoje são muito comuns grupos de jovens que gostam de se vestir como guerreiros vikings ou como cavaleiros medievais; são divertimentos que oferecem um ambiente muito rico para aprendizado cultural. Evitar criticar os hobbies e outros interesses. Ao contrário, buscar aproxima-los dos conteúdos vistos na escola”. (Morais, 2013)

- Por fim, nenhuma orientação poderá ser colocada em prática antes da avaliação do contexto específico da criança/adolescente em questão.

Uma nota sobre o **Bullying**:

Bullying, palavra de origem inglesa, é uma prática violenta que compreende todas as atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, que, no ambiente escolar, são adotadas por um aluno ou grupo de alunos contra outro aluno ou grupo, causando dor, angústia e sofrimento. Ocorre em uma relação desigual de poder, ou seja, em real situação de desvantagem para a vítima. *Bullying* é um problema social que também ocorre fora da escola, como na rua ou em áreas de lazer, e, inclusive, com adultos nos locais de trabalho. Em nada se confunde com bom humor e brincadeiras. É importante investigar a situação de interação social da criança na escola e verificar a manifestação de sinais de sofrimento em relação a esse aspecto.



3- Caminhos (a seguir e a evitar) de acordo com dificuldades específicas que costumam surgir no contexto da evasão escolar

- Quando a postura da criança/adolescente indica um comportamento ativo/desafiador, e a resposta empática não parecer a mais adequada, é possível a utilização de argumentos intimidadores. Nem todos os casos são sensíveis a argumentos dessa natureza. É, no entanto, bastante frequente que o adolescente/criança se exceda com o intuito de chamar a atenção e pedir, ainda que de uma maneira atrapalhada, um limite que lhe seja imposto externamente. É preciso saber identificar se a “Justiça” deve ocupar esse lugar da Lei e de ameaça, o que costuma funcionar nesses casos. Ao mesmo tempo, é preciso compreender a infrequência como um *sintoma*, um sinal. A quem este sintoma se deve? Não esquecer, portanto, do recurso à rede e às Audiências Concentradas.

- Quando os pais/responsáveis não se comprometem, é importante tentar sensibiliza-los, no sentido de explicar a importância de sua participação e controle das atividades escolares dos filhos. Para tanto, é possível novamente recorrer aos argumentos que versam sobre os benefícios do aprendizado e da convivência escolar (ver acima), bem como o alerta de que muitos estudos destacam a relação entre a baixa escolaridade e o cometimento de atos infracionais. Ainda, algumas medidas podem ser tomadas ou simplesmente informadas como um aviso aos pais ou responsáveis. Por exemplo, a dependência do programa **Bolsa Família** à frequência escolar. Penalidades previstas em lei também podem ser informadas e explicadas, por exemplo:

3.1 – Medidas adotáveis:

- Advertência aos pais (podendo expor as medidas legais cabíveis – ver anexo);
- Orientação, apoio e acompanhamento do estudante pelo próprio M.P;
- Encaminhamento do estudante ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
- Encaminhamento do estudante ao CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social);
- Encaminhamento do estudante ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);
- Encaminhamento da família ao CRAS;
- Encaminhamento da família ao CREAS;
- Encaminhamento da família ao CAPS;

- Encaminhamento do estudante para outro tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico;
- Encaminhamento de membro da família para outro tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico;
- Encaminhamento da família a cursos ou programas de orientação;
- Oferecimento de denúncia pelo crime de abandono intelectual (art.246,C.P.);
- Oferecimento de representação pela prática da infração administrativa de descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar (art .249,E.C.A.)

- Quando o estudo parece representar uma ameaça a tradições culturais (populações ciganas, indígenas, etc.) e a projetos de sucessão de ocupações tradicionais da família (vida rural, pesca, etc.), é possível esclarecer que os estudos podem ser *complementares* a tais atividades, ajudando (e não impedindo) a manutenção dos laços e das tradições de família.

Ressalva-se o impedimento expresso do trabalho infantil, nos termos da Constituição Federal.

- Sugere-se o curta-metragem *Vida Maria* (www.youtube.com/watch?v=Bs87_NQTM0M), que alerta para as limitações causadas pela repetição de padrões de vida e ocupação, no campo das repetições familiares. O interesse infantil pela criação, pelo novo e pelo conhecimento é extirpado pela necessidade de ajudar com as tarefas domésticas. Ao seguir tal caminho, Maria (uma delas) não só reproduz e repete o histórico de um trabalho mecânico e cansativo, mas passa a agir, inevitavelmente, como se aquela fosse a única maneira (a maneira correta) de viver. Nota: caso o vídeo seja mostrado à família/aluno(a), importante frisar que não se trata de uma crítica à natureza do trabalho (não existe trabalho melhor que outro), mas da forma como o trabalho é executado, limitando as possibilidades de informação, escolha e existência, sobretudo ao eliminar o conhecimento do processo.

- A tabela abaixo exemplifica algumas situações frequentes e sugere formas de manejo:

PROBLEMA	ENCAMINHAMENTO	EVITAR
Escola X Tradição cultural ou projetos de sucessão	Tranquilizar os envolvidos quanto à manutenção dos vínculos e da tradição. Esclarecer que os estudos complementam as práticas familiares, ajudando na manutenção dos laços e das tradições de família.	Evitar comentários sugerindo que a escola seja mais importante ou mais valiosa que as tradições.
A escola significa apenas “estudo” ou “obrigação”	Incentivar a frequência explicando a importância da interação com outras pessoas para o desenvolvimento de habilidades sociais e novos conhecimentos como fonte de prazer.	Evitar insistir no entendimento de que a escola é um lugar “sério”, no sentido contrário de lazer ou prazer.
Os pais/responsáveis não se envolvem ou não cobram a frequência escolar	Explicar a importância do incentivo familiar na motivação do aluno. Outra opção é o uso de argumentos intimidadores: Bolsa Família, Atos Infracionais, etc.	Evitar excluir os pais/responsáveis da compreensão do problema.

Colocadas tais sugestões, destacam-se dois aspectos fundamentais para o sucesso desse trabalho: a individualização da avaliação do caso para sua condução mais certa, e a perspectiva *coletiva* do problema da evasão escolar e do Programa Apoia. Esta última diz respeito às diferentes áreas e profissionais envolvidos na rede de atendimento, sendo o resultado do trabalho sempre mais seguro quando devidamente encaminhado e compartilhado de acordo com as atribuições de cada esfera.

ANEXOS

Vinculação do Programa Bolsa Família à frequência escolar:

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004:

Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

DECRETO Nº 5.209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004:

Art. 25. As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família permanecerão com os benefícios liberados mensalmente para pagamento, salvo na ocorrência das seguintes situações:

II - descumprimento de condicionalidade que acarrete suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos, na forma do § 4º do art. 28; (Redação dada pelo Decreto nº 6.392, de 2008).

Penalidades:

ECA:

Art. 249. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar: [\(Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009\) Vigência](#)

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;

VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

VII - advertência;

VIII - perda da guarda;

IX - destituição da tutela;

X - suspensão ou destituição do poder familiar.

Art. 200. As funções do Ministério Público previstas nesta Lei serão exercidas nos termos da respectiva lei orgânica.

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

III - promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do ~~pátrio poder~~ poder familiar, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como officiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude; ([Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009](#)) *Vigência*

Código Penal:

Abandono intelectual

Art. 246 - Deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar:

Pena - detenção, de quinze dias a um mês, ou multa.